

ANEXO V

ENCARGOS SOCIAIS

A Comissão de Licitações

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS (ES) SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA				BASE LEGAL
GRUPO A				
CÓD.	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	
A1	INSS	20,00%	20,00%	Art. 22 I-II da L. 8.212/1991 Art. 13 a 17 LC 123/2006
A2	SESI	0,00%	0,00%	Art. 13 LC 123/2006
A3	SENAI	0,00%	0,00%	Art. 13 LC 123/2006
A4	INCRA	0,00%	0,00%	Art. 13 LC 123/2006
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	Art. 13 LC 123/2006
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	Art. 13 LC 123/2006
A7	RAT (Seguro Acidente Trabalho)	3,00%	3,00%	Art. 22; II da L. 8.212/1991
A8	FGTS	8,00%	8,00%	Art. 15 da L. 8.036/1990
A9	Taxa SINDICAL	1,00%	1,00%	Convenções coletivas
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	32,00%	32,00%	

GRUPO B				BASE LEGAL
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	¹ incluso no salário mensal	Art. 7º XV da C. F. de 1988
B2	Feriados	3,41%	¹ incluso no salário mensal	Lei 605/49
B3	Auxílio-Enfermidade	0,89%	0,89%	Lei 8.213/91
B4	13º Salário	10,70%	10,70%	Lei 4.090/62
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,08%	Art. 7º XIX CF
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,71%	Art. 473 da C. L. T.
B7	Dias da Chuva	1,41%	¹ incluso no salário mensal	Convenções coletivas
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,12%	Lei 8.213/91
B9	Férias Gozadas	7,82%	7,82%	Art. 129 CLT
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	Lei 8.213/91
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência da A	42,95%	20,35%	

¹Os itens **B1 – Repouso Semanal Remunerado**, **B2 – Feriados** e **B7 – Dias de Chuva** não apresentam percentual na coluna **Mensalista** pois esses valores já estão **embutidos no salário mensal**, enquanto para **horistas** precisam ser calculados como **encargos adicionais**.

Base legal:

- Constituição Federal de 1988 – garante o repouso semanal remunerado.;
- Lei nº 605 de 1949 – estabelece o pagamento de repouso e feriados e
- Consolidação das Leis do Trabalho – disciplina a remuneração mensal e interrupções do trabalho.



GRUPO C				BASE LEGAL
C1	Avixo Prévio Indeniado	4,91%	4,91%	Art. 487 C. L. T.
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,29%	0,29%	Art. 487 C. L. T.
C3	Férias Indenizadas	5,52%	5,52%	Art. 146 C. L. T.
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,90%	4,90%	Art. 18 Lei 8.036/90
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,41%	Lei 7.238/84
C	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência da A	16,03%	16,03%	
Grupo D				
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	13,74%	6,51%	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,49%	0,49%	
D	Total de Reincidência de Um Grupo sobre o outro	14,23%	7,00%	
TOTAL (A+B+C+D)		105,21%	75,38%	

Ampere-PR, 09 de abril de 2026.

JUNIR JUNIOR BELUSSO

Sócio Administrador - CPF sob N.º: 053.367.239-24

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR

Contador – CRC: PR-057312/O-3 - CPF: 007.493.369-86